



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 556-1254

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

LEI Nº 966/2002 - de 23 de abril de 2002 -

(Que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Ministério da Saúde para a Implantação do Programa Saúde da Família – PSF e do Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS e autoriza o repasse para Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista, objetivando a implantação e execução dos mesmos e dá outras providências).

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, nos termos do Autógrafo nº 09/02 de 23 de abril de 2002, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Saúde para a implantação do Programa Saúde da Família.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar os recursos para a Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista, objetivando a implantação e execução do Programa Saúde da Família – PSF e do Programa de Agente Comunitário de Saúde - PACS, cuja vigência será estipulada de comum acordo entre as partes, podendo ser renovado sucessivamente caso haja interesse mútuo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 19 de abril de 2002.

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório local.

LEILA MARIA BIBIANI
Respondendo pelo Expediente do Secretário

Aprovada pelo Autógrafo nº 07/02 de 23 de abril de 2002.